



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T

A:

Artigo 1º - Lei 2156, de 10/12/2021, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|--|-------------------|
| Suplementação (+) | | | 3.000,00 |
| 06 | 01 | 00 SECRETARIA DA SAUDE | |
| 467 | 10.302.6001.2071.0000 | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 3.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 302 | 113 CV19 CORONAVIRUS COVID-19 SAES | |
| Excesso: | | | 3.000,00 |
| | | | Fontes de Recurso |
| | | | 05 00 3.000,00 |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Hospital de Misericórdia de Altinópolis

CNPJ: 56.889.595/0001-32

(16) 3665-7200

End: Cel. Joaquim Alberto, 421 - Centro - Altinópolis SP

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 56.889.595/0001-32

Endereço: Rua Cel. Joaquim Alberto, nº 421

Município: Altinópolis CEP: 14350-000

Telefone: 3665-7200

E-mail: provedoria@hospitalaltinopolis.com.br

Responsável: João Abrão Filho

Cargo: Provedor do Hospital de Misericórdia de Altinópolis

RG: 13.768.058

CPF: 041.497.668-19 1.

I - A ENTIDADE

O Hospital de Misericórdia de Altinópolis caracteriza-se como um hospital filantrópico sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura nos exatos termos de seu Estatuto Social, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde. O hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de humanização do SUS

II - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

O recurso recebido através da Portaria 177/31 de Janeiro 2022 será direcionado para folha de pagamento e encargos da Equipe Multiprofissional.

OBJETIVO:

Proporcionar o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, como também dar continuidade no atendimento a população SUS através de uma política humanizada.

JUSTIFICATIVA:

Através deste recurso recebido, conseguiremos manter nossos funcionários mais motivados, melhorando nosso nível de atendimento, gerando resultados positivos para esta instituição.

III - METAS A SEREM ATINGIDAS

Garantir o atendimento de excelência que vem sendo realizado, sem prejuízo dos profissionais da saúde.

IV- ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE | CAPTAÇÃO DO RECURSO | VALOR | EXECUÇÃO DO PROJETO |
|------------------------------|---------------------------------|-------------|---------------------|
| FOLHA DE PAGAMENTO | Portaria 177/31 de janeiro 2022 | R\$3.000,00 | Imediato |

Altinópolis, 15 de fevereiro de 2022


JOÃO ABRÃO FILHO

PROVEDOR DO HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 100 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9557

E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis, 09 de fevereiro de 2022

Ofício nº 080/2022

Ao Sr.

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES

Secretário da Administração, Finanças

Prefeitura Municipal de Altinópolis - SP

Referência: Transferência recurso Fundo a Fundo – MAC

Ilmo Senhor,

A Secretária Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a vossa senhoria de acordo com a Portaria nº 177 de 31 de janeiro de 2022, a transferência do recurso Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional crédito extraordinário - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil) a ser transferido ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis.

Sem mais para o momento.

Giani Mara de Souza Cavalcante
Secretaria da Saúde de Altinópolis-SP

*Suplementar
por decreto
e fazer o
repasse à
entidade.*

Carlos Eduardo S.L. Poiares
Secretário de Administração
e Finanças

Nº 22 - DOU - 01/02/22 - Seção 1 - p.53

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 105.490.500,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, dos meses de outubro e novembro de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA
LOPES

ANEXO

| UF | IBGE | ESTADO/MUNICÍPIO | GESTÃO | VALOR (R\$) |
|----------|--------|------------------|----------|-------------|
| AC | 120000 | ACRE | Estadual | 262.500,00 |
| AC Total | | | | 262.500,00 |

| | | | | |
|----------|--------|---------------------------|-----------|--------------|
| SC | 420650 | GUARAMIRIM | Municipal | 64.500,00 |
| SC | 420750 | INDAIAL | Municipal | 30.000,00 |
| SC | 420790 | IRINEOPOLIS | Municipal | 3.000,00 |
| SC | 420820 | ITAJAI | Municipal | 531.000,00 |
| SC | 420830 | ITAPEMA | Municipal | 61.500,00 |
| SC | 420890 | JARAGUA DO SUL | Municipal | 339.000,00 |
| SC | 420910 | JOINVILLE | Municipal | 663.000,00 |
| SC | 420930 | LAGES | Municipal | 91.500,00 |
| SC | 420940 | LAGUNA | Municipal | 103.500,00 |
| SC | 421000 | LUIZ ALVES | Municipal | 64.500,00 |
| SC | 421130 | NAVEGANTES | Municipal | 159.000,00 |
| SC | 421150 | NOVA TRENTO | Municipal | 42.000,00 |
| SC | 421170 | ORLEANS | Municipal | 22.500,00 |
| SC | 421480 | RIO DO SUL | Municipal | 19.500,00 |
| SC | 421500 | RIO NEGRINHO | Municipal | 25.500,00 |
| SC | 421570 | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | Municipal | 28.500,00 |
| SC | 421580 | SÃO BENTO DO SUL | Municipal | 73.500,00 |
| SC | 421630 | SÃO JOÃO BATISTA | Municipal | 4.500,00 |
| SC | 421750 | SEARA | Municipal | 16.500,00 |
| SC | 421790 | TANGARA | Municipal | 1.500,00 |
| SC | 421830 | TRES BARRAS | Municipal | 10.500,00 |
| SC | 421900 | URUSSANGA | Municipal | 6.000,00 |
| SC | 421935 | VITOR MEIRELES | Municipal | 1.500,00 |
| SC Total | | | | 6.696.000,00 |
| SE | 280000 | SERGIPE | Estadual | 148.500,00 |
| SE | 280030 | ARACAJU | Municipal | 57.000,00 |
| SE | 280290 | ITABAIANA | Municipal | 33.000,00 |
| SE Total | | | | 238.500,00 |
| SP | 350000 | SÃO PAULO | Estadual | 3.970.500,00 |
| SP | 350010 | ADAMANTINA | Municipal | 52.500,00 |
| SP | 350050 | AGUAS DE LINDOIA | Municipal | 3.000,00 |
| SP | 350100 | ALTINOPOLIS | Municipal | 3.000,00 |
| SP | 350130 | ALVARES MACHADO | Municipal | 12.000,00 |
| SP | 350160 | AMERICANA | Municipal | 126.000,00 |
| SP | 350170 | AMÉRICO BRASILENSE | Municipal | 3.000,00 |
| SP | 350190 | AMPARO | Municipal | 42.000,00 |
| SP | 350220 | ANGATUBA | Municipal | 13.500,00 |
| SP | 350270 | APIAI | Municipal | 15.000,00 |
| SP | 350320 | ARARAQUARA | Municipal | 79.500,00 |
| SP | 350330 | ARARAS | Municipal | 16.500,00 |
| SP | 350390 | ARUJA | Municipal | 34.500,00 |
| SP | 350400 | ASSIS | Municipal | 22.500,00 |
| SP | 350410 | ATIBAIA | Municipal | 3.000,00 |
| SP | 350420 | AURIFLAMA | Municipal | 19.500,00 |
| SP | 350450 | AVARE | Municipal | 154.500,00 |
| SP | 350520 | BARIRI | Municipal | 4.500,00 |
| SP | 350530 | BARRA BONITA | Municipal | 135.000,00 |
| SP | 350550 | BARRETOS | Municipal | 150.000,00 |

Ihar Pagamento

de acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

1. **Mês**
Fevereiro

2. **Tipo de consulta**
Fundo a Fundo

3. **Idade**
Fundado

4. **CPF/CNPJ**
11.600.927/0001-89

5. **Grupo**
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

6. **UF**
SP

7. **Ação Detalhada**
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES

8. **Município**
ALTINOPOLIS

9. **Código IBGE**
350100

10. **Prefeito(a)**
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

11. **Presidente Conselho**
GIANE MARA DE SOUZA CAVALCANTE

12. **Secretário(a)**
GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

| Item | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria | Ações |
|--------------|--------|------------|--------------|----------|------------|------------|-----------------|----------------|-----------------|--------|----------------------|-------------|-------------|-------|
| 13. | 802573 | 08/02/2022 | MUNICIPAL | 104 | 044989 | 0066240088 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | | 25000.015921/2022-11 | | 177 | |
| Total | | | | | | | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | | | | | |

Relatório de Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F.
M. S.A

Ação
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC

Município
ALTINOPOLIS

Ano Censo
2021

Secretário(a)
GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

Presidente Conselho
ANE MARA DE SOUZA CAVALCANTE

| ip. | ela | Nº OB | Data OB | Repasso | Banco | Agência | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Liquidado | Motivo | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria | Nº Ações |
|-----|---------|--------|------------|-----------|-------|---------|------------|--------------|-----------------|-----------------|----------------------|----------|-------------|-------------|----------|
| | em 2022 | 802573 | 08/02/2022 | MUNICIPAL | 104 | 044989 | 0066240088 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 25000.016921/2022-11 | | | 177 | |
| | | | | | | | | Total | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | | | | |